



**RESOLUÇÃO N° 029/2017 – TCE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Altera dispositivo da Resolução n° 011, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre critérios para o desenvolvimento funcional na carreira, através da Progressão Funcional por Merecimento e da Promoção Funcional por Qualificação e regulamenta o sistema de avaliação de desempenho funcional de que trata o caput do Art. 26-F, da Lei Complementar n° 185, de 27 de dezembro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n° 516, de 11 de junho de 2014.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere o inciso XIX do artigo 7º de sua Lei Orgânica, Lei Complementar Estadual n° 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX, do artigo 12, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 09/2012–TCE/RN, de 19 de abril de 2012, e

Considerando a necessidade de uniformizar os prazos estabelecidos no artigo 3º, da Resolução n.º 004/2012-TCE e artigo 10, da Resolução n.º 011/2015-TCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 10, *caput*, da Resolução n° 011/2015-TCE, de 11 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.10. O calendário do Ciclo Anual de Cursos e Eventos de Aperfeiçoamento Funcional de que trata o inciso I, do art. 8º desta Resolução será implementado pela Escola de Contas que fará publicar no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, até 60 dias após o recesso do mês de janeiro de cada ano, a relação das instituições credenciadas e dos cursos e eventos a serem ofertados com os respectivos conteúdos programáticos."



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 19 de dezembro de 2017.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES  
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA  
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheira em substituição ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS  
Procurador do Ministério Público de Contas